



ANULAÇÃO

Ato

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de sua atribuições legais, considerando o disposto no inciso III do art. 71 da Lei federal nº 14.133/21, bem como o que consta do Processo SEI nº 20400005024571, SISLOG 107205.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 101/2025/SEINFRA/PROCSET (SISLOG 200025) e o Relatório de Julgamento emitido pela Pregoeira (SISLOG 200454), os quais recomendam a anulação do Pregão Eletrônico nº 07/2024, por ferir os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º, da Lei federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (Súmulas 346 e 473 STF).

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstâncias do caso concreto que conduzem a interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento dos atos válidos no procedimento, visto que o vício é insanável, avalia-se que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

1. ANULAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura.
2. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidadas alterações que se fizerem necessárias.

Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura

GOIANIA, aos 13 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/06/2025, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 75833912 e o código CRC **A7433B5B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005024571



SEI 75833912